Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Considerando-se os artigos 51,53,58 e 65, da Lei nº 542/2001, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município;

Considerando-se o artigo 47, da Lei nº 079/94, Regime Jurídico único;

Considerando-se atendido o disposto nos artigos 16,17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando-se atendido o disposto no artigo 29.A, da Constituição Federal.

Considerando-se previstas as despesas e existindo dotações orçamentárias suficientes na Lei nº 608/2002 Lei do Orçamento de 2002.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos de Assessor Jurídico, Analista Legislativo, Oficial Legislativo, Técnico em Contabilidade, Auxiliar Legislativo, Auxiliar de serviços Gerais, Agente de Segurança Legislativo e Motorista, do Poder Legislativo ficam reajustados em vinte por cento.

APR
DISC

Art. 2º - Aos servidores efetivos do Poder Legislativo, fica autorizado à concessão adicional de assiduidades com seu valor em espécie fixado pela Comissão instituída pela Resolução nº 071/2001 artº 4º, até o valor máximo de cem reais mensais.

§ Único – Não farão jus ao adicional de assiduidade os servidores faltosos e os que a soma dos atrasos, em relação aos horários fixados para início e reinício do expediente, ultrapassar vinte minutos no mês.

Art. 3º - Aos servidores do Poder Legislativo, fica autorizado à concessão de auxilio de saúde que terá seu valor em espécie fixado pela Comissão instituída através da Resolução nº 071/2001 artº4º, até o valor máximo de cinqüenta reais mensais, com finalidade de indenizar despesa com Plano de saúde.

§ Único – O servidor só fará jus ao auxilio saúde, mediante apresentação mensal de comprovante de um plano de saúde.

Art.4º - Fica autorizado concessão de ajuda de custo, para os ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, com finalidade de compensar as despesas de deslocamentos, vestuário e representação no exercício de suas atribuições, nas designações.

§ único – A ajuda de custo é mensal e indenizatória dispensada a prestação de contas , e terá seu valor em espécie fixado pela comissão instituída pela Resolução nº 071/2001 artº 4º até o valor máximo de três vezes o valor do vencimento fixado para o beneficiado.

Art.5º - Os vencimentos dos servidores do quadro efetivo, dos cargos comissionados e a remuneração das funções gratificadas, e quantitativos de cargos, passam a ser expressos nas tabelas I, II e III desta Resolução.

Art. 6º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta das dotações pertinentes e nos seguintes códigos de programa, 31.90.11.00, 31.90.13.00, 31.90.16.00, 33.90.33.00 e 33.90.93.00

APR

DISC

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II, da resolução nº 063/01, e os anexos I e III da Resolução nº070/01

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
10/01/2001

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Anexo I

QUADRO QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVO

CARGOS	QUANT
1 - Analista Legislativo	02
1 - Oficial Legislativo	02
3 - Técnico em Contabilidade	02
4 - Auxiliar Legislativo	12
5 - Motorista	02
6 - Agente de Segurança Legislativo	03
7 - Auxiliar de Serviços Gerais	02
8 - Auxiliar Telefonista	03
9 - Auxiliar de Vigia	05
10-Auxiliar de Faxina	03

QUADRO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES EFETIVO

CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO
1 - Analista Legislativo	02	R$ 4.432,10
1 - Oficial Legislativo	02	R$ 1.803,38
3 - Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.803,38
4 - Auxiliar Legislativo	12	R$ 701,31
5 - Motorista	02	R$ 591,10
6 - Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 571,06
7 - Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 571,06
8 - Auxiliar Telefonista	03	R$ 280,00
9 - Auxiliar de Vigia	05	R$ 280,00
10-Auxiliar de Faxina	03	R$ 280,00

Sala das Sessões, 07de janeiro 2002

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
10.01.2001

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Anexo II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS VENCIMENTO E QUANTITATIVO

FUNÇÕES	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 - Diretor Administrativo	01	CM 1	R$ 10,00
2 - Sub-Diretor Administrativo	01	CM 1	R$ 10,00
3 - Diretor do Deptº de Contabilidade e Controle	01	CM 1	R$ 10,00
4 - Diretor do Centro de Informática	01	CM 1	R$ 10,00
5 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM 1	R$ 10,00
6 - Chefe de Serviço de Pessoal	01	CM 1	R$ 10,00
7 - Chefe do Deptº de Transporte	01	CM 1	R$ 10,00
8 - Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM 1	R$ 10,00
9 – Diretor de Tesouraria	01	CM 2	R$ 10,00
10 -Chefe do Serviço de Atas	01	CM 2	R$ 10,00
11- Secretário das comissões Permanentes	01	CM 2	R$ 10,00
12 - Chefe de Serviço de Segurança	01	CM 3	R$ 10,00
13 - Chefe de Vigia e Faxina	01	CM 3	R$ 10,00

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADO
Único
DISCUSSÃO
10 / 01 / 2001
.....

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Anexo III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
Vencimento e Quantitativos

CARGOS	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÂO
1 - Assessor Jurídico	01	CC 1	R$ 1.440,00
2 - Assessor Especial	27	CC 2	R$ 900,00
3 - Assessor Tec. Parlamentar	10	CC 3	R$ 400,00
4 - Assessor Parlamentar	28	CC 4	R$ 300,00

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

APROVADO
1º Turno
DISCUSSÃO
10/01/2002

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

Rio das Ostras OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano I nº 27 - de 11 a 17 de janeiro de 2002

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Considerando-se os artigos 51,53,58 e 65, da Lei nº 542/2001, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município;
Considerando-se o artigo 47, da Lei nº 079/94, Regime Jurídico único;
Considerando-se atendido o disposto nos artigos 16,17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando-se atendido o disposto no artigo 29.A, da Constituição Federal.
Considerando-se previstas as despesas e existindo dotações orçamentárias suficientes na Lei nº 608/2002 Lei do Orçamento de 2002.
A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio

§ único – A ajuda de custo é mensal e indenizatória dispensada a prestação de contas , e terá seu valor em espécie fixado pela comissão instituída pela Resolução nº 071/2001 artº 4º até o valor máximo de três vezes o valor do vencimento fixado para o beneficiado.
Art.5º - Os vencimentos dos servidores do quadro efetivo, dos cargos comissionados e a remuneração das funções gratificadas, e quantitativos de cargos, passam a ser expressos nas tabelas I,II e III desta Resolução.
Art. 6º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta das dotações pertinentes e nos seguintes códigos de programa, 31.90.11.00, 31.90.13.00, 31.90.16.00, 33.90.33.00 e 33.90.93.00.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II, da resolução nº 063/01, e os anexos I e III da Resolução nº070/01

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2002.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Anexo I

QUADRO QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVO

CARGOS	QUANT
1 - Analista Legislativo	02
1 - Oficial Legislativo	02
3 - Técnico em Contabilidade	02

QUADRO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES EFETIVO

CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO
1 - Analista Legislativo	02	R$ 4.432,10
1 - Oficial Legislativo	02	R$ 1.803,38
3 - Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.803,38

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Os vencimentos dos Cargos de Assessor Jurídico, Analista Legislativo, Oficial Legislativo, Técnico em Contabilidade, Auxiliar Legislativo, Auxiliar de serviços Gerais, Agente de Segurança Legislativo e Motorista, do Poder Legislativo ficam reajustados em vinte por cento.

Art. 2° - Aos servidores efetivos do Poder Legislativo, fica autorizado à concessão adicional de assiduidades com seu valor em espécie fixado pela Comissão instituída pela Resolução n° 071/2001 art° 4°, até o valor máximo de cem reais mensais.

§ Único – Não farão jus ao adicional de assiduidade os servidores faltosos e os que a soma dos atrasos, em relação aos horários fixados para início e reinício do expediente, ultrapassar vinte minutos no mês.

Art. 3° - Aos servidores do Poder Legislativo, fica autorizado à concessão de auxilio de saúde que terá seu valor em espécie fixado pela Comissão instituída através da Resolução n° 071/2001 art°4°, até o valor máximo de cinqüenta reais mensais, com finalidade de indenizar despesa com Plano de saúde.

§ Único – O servidor só fará jus ao auxilio saúde, mediante apresentação mensal de comprovante de um plano de saúde.

Art.4° - Fica autorizado concessão de ajuda de custo, para os ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, com finalidade de compensar as despesas de deslocamentos, vestuário e representação no exercício de suas atribuições, nas designações.

4 - Auxiliar Legislativo	12	4 - Auxiliar Legislativo	12 R$ 701,31
5 - Motorista	02	5 - Motorista	02 R$ 591,10
6 - Agente de Segurança Legislativo	03	6 - Agente de Segurança Legislativo	03 R$ 571,06
7 - Auxiliar de Serviços Gerais	02	7 - Auxiliar de Serviços Gerais	02 R$ 571,06
8 - Auxiliar Telefonista	03	8 - Auxiliar Telefonista	03 R$ 280,00
9 - Auxiliar de Vigia	05	9 - Auxiliar de Vigia	05 R$ 280,00
10-Auxiliar de Faxina	03	10-Auxiliar de Faxina	03 R$ 280,00

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Anexo II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS VENCIMENTO E QUANTITATIVO

FUNÇÕES	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 - Diretor Administrativo	01	CM 1	R$ 10,00
2 - Sub-Diretor Administrativo	01	CM 1	R$ 10,00
3 - Diretor do Deptº de Contabilidade e Controle	01	CM 1	R$ 10,00
4 - Diretor do Centro de Informática	01	CM 1	R$ 10,00
5 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM 1	R$ 10,00
6 - Chefe de Serviço de Pessoal	01	CM 1	R$ 10,00
7 - Chefe do Deptº de Transporte	01	CM 1	R$ 10,00
8 - Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM 1	R$ 10,00
9 – Diretor de Tesouraria	01	CM 2	R$ 10,00
10 -Chefe do Serviço de Atas	01	CM 2	R$ 10,00
11- Secretário das comissões Permanentes	01	CM 2	R$ 10,00
12 - Chefe de Serviço de Segurança	01	CM 3	R$ 10,00
13 - Chefe de Vigia e Faxina	01	CM 3	R$ 10,00

RESOLUÇÃO Nº 076/2002

Anexo III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Vencimento e Quantitativos

CARGOS	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 - Assessor Jurídico	01	CC 1	R$ 1.440,00
2 - Assessor Especial	27	CC 2	R$ 900,00
3 - Assessor Tec. Parlamentar	10	CC 3	R$ 400,00
4 - Assessor Parlamentar	28	CC 4	R$ 300,00

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2001

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Considerando-se os artigos 51,53,58 e 65, da Lei nº 542/2001, que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município;

Considerando-se o artigo 47, da Lei nº 079/94, Regime Jurídico único;

Considerando-se atendido o disposto nos artigos 16,17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando-se atendido o disposto no artigo 29.A, da Constituição Federal.

Considerando-se previstas as despesas e existindo dotações orçamentárias suficientes na Lei nº 608/2002 Lei do Orçamento de 2002.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos de Assessor Jurídico, Analista Legislativo, Oficial Legislativo, Técnico em Contabilidade, Auxiliar Legislativo, Auxiliar de serviços Gerais, Agente de Segurança Legislativo e Motorista, do Poder Legislativo ficam reajustados em vinte por cento.

Art. 2º - Aos servidores efetivos do Poder Legislativo, fica autorizado à concessão adicional de assiduidades com seu valor em espécie fixado pela Comissão instituída pela Resolução nº 071/2001 artº 4º, até o valor máximo de cem reais mensais.

§ Único – Não farão jus ao adicional de assiduidade os servidores faltosos e os que a soma dos atrasos, em relação aos horários fixados para início e reinício do expediente, ultrapassar vinte minutos no mês.

Art. 3º - Aos servidores do Poder Legislativo, fica autorizado à concessão de auxilio de saúde que terá seu valor em espécie fixado pela Comissão instituída através da Resolução nº 071/2001 artº4º, até o valor máximo de cinqüenta reais mensais, com finalidade de indenizar despesa com Plano de saúde.

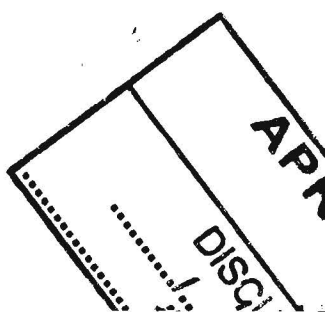
§ Único – O servidor só fará jus ao auxilio saúde, mediante apresentação mensal de comprovante de um plano de saúde.

Art.4º - Fica autorizado concessão de ajuda de custo, para os ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, com finalidade de compensar as despesas de deslocamentos, vestuário e representação no exercício de suas atribuições, nas designações.

§ único – A ajuda de custo é mensal e indenizatória dispensada a prestação de contas , e terá seu valor em espécie fixado pela comissão instituída pela Resolução nº 071/2001 artº 4º até o valor máximo de três vezes o valor do vencimento fixado para o beneficiado.

Art.5º - Os vencimentos dos servidores do quadro efetivo, dos cargos comissionados e a remuneração das funções gratificadas, e quantitativos de cargos, passam a ser expressos nas tabelas I,II e III desta Resolução.

Art. 6º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta das dotações pertinentes e nos seguintes códigos de programa, 31.90.11.00, 31.90.13.00, 31.90.16.00, 33.90.33.00 e 33.90.93.00.



Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo II, da resolução nº 063/01, e os anexos I e III da Resolução nº070/01

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos santos
2º Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
10/01/2002

Maria Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APRO
DISCUSSÃO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Anexo I

QUADRO QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVO

CARGOS	QUANT
1 - Analista Legislativo	02
1 - Oficial Legislativo	02
3 - Técnico em Contabilidade	02
4 - Auxiliar Legislativo	12
5 - Motorista	02
6 - Agente de Segurança Legislativo	03
7 - Auxiliar de Serviços Gerais	02
8 - Auxiliar Telefonista	03
9 - Auxiliar de Vigia	05
10-Auxiliar de Faxina	03

APROVADO
DISCUSSÃO
10/01/2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

QUADRO DE VENCIMENTOS REMUNERAÇÃO

CARGOS	QUANT	REMUNERAÇÃO
1 - Analista Legislativo	02	R$ 4.432,10
1 - Oficial Legislativo	02	R$ 1.803,38
3 - Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.803,38
4 - Auxiliar Legislativo	12	R$ 701,31
5 - Motorista	02	R$ 591,10
6 - Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 571,06
7 - Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 571,06
8 - Auxiliar Telefonista	03	R$ 280,00
9 - Auxiliar de Vigia	05	R$ 280,00
10-Auxiliar de Faxina	03	R$ 280,00

Sala das Sessões, 07de janeiro 2002

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Joia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Anexo II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 - Diretor Administrativo	01	CM 1	R$ 10,00
2 - Sub-Diretor Administrativo	01	CM 1	R$ 10,00
3 - Diretor do Deptº de Contabilidade e Controle	01	CM 1	R$ 10,00
4 - Diretor do Centro de Informática	01	CM 1	R$ 10,00
5 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM 1	R$ 10,00
6 - Chefe de Serviço de Pessoal	01	CM 1	R$ 10,00
7 - Chefe do Deptº de Transporte	01	CM 1	R$ 10,00
8 - Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM 1	R$ 10,00
9 – Diretor de Tesouraria	01	CM 2	R$ 10,00
10 -Chefe do Serviço de Atas	01	CM 2	R$ 10,00
11- Secretário das comissões Permanentes	01	CM 2	R$ 10,00
12 - Chefe de Serviço de Segurança	01	CM 3	R$ 10,00
13 - Chefe de Vigia e Faxina	01	CM 3	R$ 10,00

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Joia da Boa Morte
1° Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2° Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
10/01/2002

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002

Anexo III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS
Vencimento e Quantitativos

CARGOS	QUANT.	SIMBOLO	REMUNERAÇÂO
1 - Assessor Jurídico	01	CC 1	R$ 1.440,00
2 - Assessor Especial	27	CC 2	R$ 000,00
3 - Assessor Tec. Parlamentar	10	CC 3	R$ 400,00
4 - Assessor Parlamentar	28	CC 4	R$ 300,00

Sala das Sessões, 07 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Joia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO
10 / 01 / 2002

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Finanças e Orçamento

P A R E C E R

Examinando o projeto nº 001/2001-PS a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10/01/2002

Pedro Moreira dos Santos
Presidente

Alcemir Jóia
Relator

Alzenir Pereira Mello
Membro

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

Examinando o projeto nº 001/2001 PL a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10/01/2002

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Alcemir Jóia
Relator

Hélio Sarzedas
Membro